

DECRETO Nº 068/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.226,01
(NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM
CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.226,01 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DA SAÚDE

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Código – 8897 - Recurso 4001 – Auxílio União LC 173/2020 Saúde - Valor: R\$ 7.226,01

11 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.1019.2048 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Código – 8899 - Recurso 2166 – Auxílio União LC 173/2020 Assistência - Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 9.226,01 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo), recursos conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 17.06.2020 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 05. Registre-se e Publique-se.

VIVIANE CERIOTTI – Secretária Municipal de Administração